APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 066/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022
PRESIDENTE

AUTORES VEREADORES:

- WERBET FELIPE RODRIGUES- R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: -Associação de Artesãs e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás- AASCC.

- CNPJ: 09.197.127/0001-17

- Endereço: Rua Projeto, nº 464, Bairro dos Maranhenses Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Atua diretamente com a comunidade em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária. Assim, os recursos serão utilizados para manter as atividades exercidas na Associação, bem como, cobrir despesas com locação de espaço, compra de mesas e cadeiras, equipamentos de insumos, capital e custeio das atividades, oferecimento de cursos profissionalizantes em sublimação, corel draw, empreendedorismo, corte e costura, crochê, informática, artesanato, lash design, design de sobrancelhas, disponibilizar serviços técnicos especializados em gestão de projeto, assistente social, auxiliar administrativo, copeiro, agente patrimonial, realizar palestras e demais outros.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para atuar diretamente com a comunidade em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária dos seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de atuar diretamente com a comunidade em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

Werbet Felipe Rodrigues

WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de atuar diretamente com a comunidade em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária.

A AASCC, atua diretamente com as comunidades de Canaã dos Carajás-PA, em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária, em capacitações, palestras e atendimento em saúde ao seu público majoritariamnete composto por homens, mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social, oportunizando apoio ao conhecimento e possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e/ou desenvolvimento de ações voltadas ao empreendedorismo.

Assim, o "Projeto Ates e Ofícios dos Artesãos e Artesãs de Canaã dos Carajás", atendeu no último ano mais de 300 inscritos, e no ano de 2023, vislumbra aumentar esse atendimento e construir o fortalecimento do trabalho desenvolvido por esta entidade.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 1003/2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

Werbet Felipe Rodrigues

WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022

PRESIDENTE